PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE RECEIRA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA (INT)
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI (INT)
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	JARMES DE SOUSA FREITAS (INT)
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETÁRIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER	
SECRETÁRIA DE CULTURA	
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI	JOSÉ FABRICIO ROBERTO
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA SANEAR	TEREZINHA SILVA DE SOUZA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA (INT)

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUÍÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNÍCIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 5704 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178
Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178
Dados: 2021.02.04 09:49:28 -03'00'

PORTARIA Nº 26.881, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 25.732, de 03 abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.883, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura e Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 25.740, de 06 abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.884, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANTÔNIO CLAUDIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Administração do Estádio Luthero Lopes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 24.916, de 08 novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.886, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALINNE XAVIER FRANCISCO do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Atenção as Áreas Públicas Esportivas, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 24.832, de 01 novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.904, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Tabela Salarial: DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e lazer, nomeado através da portaria 20.735 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.905, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL APARECIDO GLAESER do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria nº 25.228, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 26.906, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDIRLENE MARIA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atividades Hidroginásticas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da portaria 25.901, de 02 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.907, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO DA SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atividades Rítmicas, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria 24.841, de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.908, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERICK ROCHA OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a Iniciação Esportiva, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria nº 25.900, de 02 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.909, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria 25.229, de 10 de janeiro de 2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2020.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.910, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Esporte e Lazer, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria 26.148, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.911, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria 25.230 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.912, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAURILIO BENEDITO FARIAS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Esporte Amador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria 21.046, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.913, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MIRIELLE DA SILVA ALBANO do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Obras, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da portaria 25.248, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.914, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO HENRIQUE MARTINS RAMOS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria 24.837, de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.915, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RONAIR JOSÉ ALVES JUNIOR do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Esportes e Eventos Estudantis, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria 24.836 de 01 de novembro de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.916, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RONISSON OLAVO HEIN GARCIA do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria 25.231 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.917, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YUKIO NINOMIYA do cargo em comissão de Gerente de Divisão do Esporte Amador e Eventos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, portaria nº 24.892, de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.918, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOEL MIRANDA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atenção ao Paradesporto, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria 25.833, de 06 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.919, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDYS RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cidadania Ativa, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria 25.902, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.993, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA LIVIA KLIMACHESKI do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, Tabela Salarial: DAS-6, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 26.296, de 08 outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.994, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 26.295, de 06 novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.996, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Artes Marciais II, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 25.586, de 09 março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 27.145, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA PRESTES SANTOS no Cargo de Gerente de Divisão do Esporte Amador e Eventos, Tabela Salarial: DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 26.154, de 18 agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **07/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.885, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO CLAUDIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Administração do Estádio Luthero Lopes, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.887, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINNE XAVIER FRANCISCO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Atenção as Áreas Públicas Esportivas, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.920, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONAIR JOSÉ ALVES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão do Centro Esportivo Beira Rio, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDYS RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cidadania Ativa, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.922, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL APARECIDO GLAESER para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.923, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIRLENE MARIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Esportes e Eventos Estudantis, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **07/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.924, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERICK ROCHA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio a Iniciação Esportiva, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.925, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.926, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOEL MIRANDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atenção ao Paradesporto, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.927, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE MARTINS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.928, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONISSON OLAVO HEIN GARCIA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.929, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 26.930, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YUKIO NINOMIYA para o cargo em comissão de Gerente de Divisão do Esporte Amador e Eventos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 27.070, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE DOS SANTOS PONCE do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI Cidade Alta, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria 26.404, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **07/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

PORTARIA Nº 27.143, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Esporte e Lazer, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/01/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

DECRETO Nº 9.810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece regulamentação, orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e secretarias municipais relativos ao retorno dos servidores públicos ao trabalho observando as medidas administrativas necessárias de combate à pandemia de Coronavirus (COVID-19), conforme situação de emergência pública estabelecida através do Decreto Municipal nº 9.424 de 23 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, foi declarada situação de emergência no Município de Rondonópolis-MT, pelo Decreto Municipal nº 9.538, de 16 de março de 2020, bem como autorizada a instituição do regime de teletrabalho no decorrer desse período;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro no serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO, o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município;

CONSIDERANDO, a portaria conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais), e boletim epidemiológico n° 08, da Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde de 09 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza sobre as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica determinado o retorno ao trabalho a partir de 15 de janeiro de 2021, dos servidores anteriormente enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública referente à pandemia do coronavirus (COVID-19), com idade inferior a 65 anos, desde que se encontrem em estado clínico controlado em relação às comorbidades declaradas.

§ 1º As atividades do servidor público municipal que retornará ao trabalho, nos termos do caput, deverão se limitar ao expediente interno, não sendo autorizado o contato/atendimento ao público, exceto para aqueles cujas atividades externas vinculem-

se às áreas da segurança viária, saúde, assistência social, saneamento básico, infraestrutura, zeladoria e limpeza, comunicação, bem como, as atividades de apoio, de meio ou que, de alguma forma, façam parte da cadeia dos serviços essenciais, assim também aquelas consideradas relevantes.

Art. 3º Com base nas regras de distanciamento social previstas nos Decretos Municipais em vigor, os responsáveis pelos Departamentos deverão preparar o ambiente de trabalho para retorno dos servidores públicos municipais citados no artigo 2°, observando-se os seguintes cuidados para todos os servidores municipais:

I - organizar as atividades presenciais do servidor público municipal, limitadas ao expediente interno e à respectiva jornada de trabalho;

II - fiscalizar o uso obrigatório de máscara social;

III - garantir a disponibilização e reposição constante de álcool em gel nas áreas de atendimento interno e externo;

IV - garantir a disponibilização e reposição constante de sabão nos sanitários, para higienização das mãos;

V - respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os servidores;

VI - evitar o compartilhamento de objetos, quer sejam eles de uso individual ou coletivo;

VII - adotar as cautelas sanitárias entre os turnos nos postos de trabalho compartilhados;

VIII - demarcar as áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações;

IX - atender ao público prioritariamente mediante prévio agendamento;

X - restringir a presença de terceiros nos ambientes internos de trabalho.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que não se enquadram nas condições de retorno ao trabalho presencial deverão apresentar ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM, relatório médico circunstanciado e exames recentes (60 dias), aptos à comprovação da comorbidade que justifique a manutenção de seu enquadramento no grupo de risco (anexo I) e manutenção do afastamento ao trabalho presencial, até a data constante no art. 1º.

§1º. Até que seja avaliada a documentação apresentada, o servidor público municipal deverá permanecer afastado, mediante comunicação à chefia imediata;

§2º. Comprovada a necessidade de manutenção do servidor público no grupo de risco, será ele dispensado do retorno às atividades presenciais, e quando não aplicável o teletrabalho, fica autorizado às chefias a concessão de férias e licenças prêmio e, em não sendo possível, será aplicada a dispensa de ponto.
§3º. A perícia médica avaliará a documentação de que trata o caput, observados os seguintes critérios:

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

I - o servidor que possuir comorbidade, cujo estado clínico esteja controlado, deverá retornar às atividades presenciais;

II - o servidor que possuir comorbidade, cujo estado clínico não esteja controlado, mas que também não se enquadre nos requisitos para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde ou, Concessão de Benefício por Incapacidade Temporária, será concedido o gozo de férias e/ou licença prêmio que, se não cabíveis, deverá permanecer em teletrabalho e, não sendo esse possível, será aplicada a dispensa de ponto, nos termos do §2º;

Art. 4º Os servidores que após avaliado a solicitação pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM e constatar a necessidade de permanência em teletrabalho, deverão:

I. observar a carga horária, as atribuições e a jornada do seu respectivo cargo;
II. cumprir a meta de desempenho estabelecida no plano de trabalho;
III. assinar termo de compromisso, ciência e responsabilidade;
IV. atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença pessoal for necessária e houver interesse da Administração Pública;
V. manter dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
VI. consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;
VII. permanecer em disponibilidade constante para contato, nos horários de funcionamento da unidade;
VIII. manter o chefe imediato informado, de forma periódica e sempre que demandado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico institucional, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
IX. oficiar documentalmente ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
X. zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;
XI. retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor.

§1º. O servidor submetido ao regime teletrabalho o cumprirá no município de Rondonópolis/MT, e deverá sempre que solicitado, dar ciência sobre as atividades desenvolvidas ao seu chefe imediato, apresentando relatório de atividades mensalmente.

§2º. O regime regulado por este Decreto é de caráter excepcional e de natureza temporária, não gerando direito a permanência neste após a cessação dos motivos que a

autorizaram, conforme art. 1º deste Decreto, devendo o servidor assinar termo de compromisso, nos termos do anexo - IV.

§3º. Deverá ser reanalisado a cada 45 (quarenta e cinco) dias, pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, os casos que forem necessários as aplicações de teletrabalho.

Art. 5º Não se aplicará o regime de teletrabalho aos servidores que embora não pertença ao grupo de risco, convivam sob o mesmo teto com familiar que a ele pertença e/ou seja imprescindível aos seus cuidados, devendo-se o seu retorno imediato ao trabalho presencial.

Art. 6º O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do servidor não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso.

Art. 7º O regime de teletrabalho poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa da autoridade gestora de cada repartição, quando:

I. Justificado o interesse público;
II. Verificada a ineficiência ou incompatibilidade dos serviços prestados;
III. O servidor público não mais possuir as condições de risco (anexo I), após devida análise pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, conforme art. 4°, §3º, desse decreto.

Parágrafo único. A alteração de regime que trata o caput deste artigo deverá ser notificada ao servidor a qualquer tempo, sempre que houver interesse da administração, através dos meios de comunicação disponíveis, como telefone, e-mail e aplicativos de mensagens.

Art. 8º Fica possibilitado o retorno voluntário ao trabalho presencial dos servidores do grupo de risco que se encontrem em teletrabalho, mediante apresentação de solicitação escrita e de atestado médico emitido pelo médico assistente atestando a segurança do retorno, de forma a se encontrar apto a exercer as funções e os referidos documentos serão analisados pela perícia médica.

Art. 9º Compete a autoridade gestora de cada repartição:

I. analisar resultados do teletrabalho em sua unidade;
II. supervisionar a aplicação e a disseminação do processo de acompanhamento de metas e resultados;
III. controlar os resultados obtidos em face das metas fixadas para sua unidade, conforme anexo parte integrante do decreto ou através de outro instrumento que venha a se adequar a realidade de cada repartição pública municipal.
IV. manter contato permanente com os servidores públicos para repassar instruções de serviço.

Art. 10 O servidor em teletrabalho deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas nos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com a presente Decreto.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput ensejará a responsabilização administrativa funcional do servidor.

Art. 11 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, inclusive portarias internas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de novembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

ANEXO I

I. Idade igual ou superior a 65 anos;

II. Doença respiratória crônica:
a) Asma Grave em uso de corticoide sistêmico;
b) DPOC;
c) Bronquiectasia;
d) Fibrose Cística;
e) Doença Intersticiais do pulmão;
f) Displasia broncopulmonar;
g) Hipertensão Pulmonar;

III. Doença cardíaca crônica:
a) Doença cardíaca congênita;
b) Doença cardíaca isquêmica;
c) Insuficiência cardíaca;

IV. Doença renal crônica:
a) Doença renal nos estágios 3, 4 e 5;
b) Síndrome nefrótica;
c) Paciente em diálise;

V. Doença hepática crônica:
a) Hepatites crônicas;
b) Cirrose;

VI. Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular.

VII. Diabetes:
a) Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos;

VIII. Imunossupressão:
a) Imunodeficiência congênita ou adquirida;
b) Imunossupressão por doenças ou medicamentos;

IX. Transplantados.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

ANEXO II - Formulário de Pactuarão, acompanhamento e avaliação de atividades e metas para o regime de Teletrabalho

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR										
Nome Completo							Matrícula nº			
Telefone Fixo				Telefone Móvel						
Unidade de Lotação				Unidade de Exercício						
DESCRIÇÃO, PLANEJAMENTO E COMPLANHAMENTO DE ATIVIDADE (S) EM JORNADA DE TELETRABALHO										
PACTUAÇÃO									**AVALIAÇÃO**	
Ações Pactuadas	Qtde.	Data de Início	Data de Entrega	Frequência de Entrega	Tempo de Execução em regime presencial	Meta Pactuada	Total da Meta Pactuada	Percentual de Redução	Atividade foi executada no prazo? (Sim/Não)	Produto atendeu aos requisitos pactuados? (Sim/Não)
CARGA HORÁRIA TOTAL										

ASSINATURAS

CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A PACTUAÇÃO

Autorizo a realização das atividades listadas acima em regime de Teletrabalho, ressalvando que o servidor poderá ser convocado para reuniões de acompanhamento ou participar de outras atividades, conforme disposto no Decreto Municipal nº **_____, de ___ de _____ de 2020.**

Ciente:

Assinatura
Identificação ad Chefia Imediata

Assinatura
Nome do Servidor

REGISTROS ACERCA DE SITUAÇÕES E EVENTOS RELEVANTES

Descrever as dificuldades apresentadas e/ou benefícios observados durante a execução das atividades

Relato do Servidor:

Relato da Chefia:

ANEXO III - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES POR UNIDADE MONITORADA

AVALIAÇÃODE ATIVIDADE E RESPECTIVO CUMPRIMENTO DE PRAZO E QUALIDADE				
UNIDADE	**TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE**	**QUANTIDADE DE SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO**	**QUANTIDADE DE SERVIDORES QUE ATENDERAM AO PRAZO EM TODAS AS AÇÕES PACTUADAS**	**QUANTIDADE DE SERVIDORES QUE ATENDERAM À QUALIDADE EM TODAS AS AÇÕES PACTUADAS**

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO – REGIME DE JORNADA DIFERENCIADA - EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO

Eu, _____, servidor público municipal registrado sob matrícula n. _____ declaro que na data de ___/____/_____, aderi a prestação do serviço público atrelado à _____ _____, na função de _____ sob o regime de jornada diferenciada excepcional e temporário, conforme disposições do Decreto Municipal nº_____/2020.

Declaro que tomei conhecimento do teor da decisão da presente opção, estando ciente dos deveres dispostos no art._____do Decreto Municipal nº_____/2020 e, em especial às seguintes condições:

***1** – O regime autorizado é excepcional e temporário, não gerando direito a permanência nesta modalidade de trabalho após a cessação dos motivos que a autorizaram, eis que se trata de medida vinculada à manutenção da condição de distanciamento social temporário, conforme diretrizes determinadas pelas autoridades sanitárias, cujo objetivo é mitigar a propagação do vírus COVID-19;*

***2** – Todos os serviços ordinariamente prestados, por decorrência das atribuições do cargo, deverão ter sua continuidade nesta modalidade de trabalho;*

***3** – A chefia imediata poderá requisitar a presença do servidor optante no local de trabalho para tratar de assuntos relacionados ao serviço, quando se tratar de situação em que se faça necessária tal medida.*

***4** – O servidor optante estará disponível para comunicação com a chefia imediata e os demais colegas do setor, através dos meios remotos disponíveis (telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, etc) durante o horário de serviço costumeiramente prestado;*

***5** – A chefia imediata poderá requisitar o retorno do servidor optante ao regime presencial de trabalho, a qualquer tempo, havendo interesse da administração pública municipal, quando verificada a ineficiência ou incompatibilidade dos serviços prestados com o regime autorizado;*

***6** – O servidor optante deverá preencher e entregar, até o último dia útil de cada mês, relatório diário circunstanciado das atividades realizadas durante o período do regime autorizado, para fins de comprovação da prestação do serviço e lançamento no registro de ponto.*

Declaro, ainda:

1 – Dispor de infraestrutura física e tecnológica necessárias e adequadas e das condições ambientais adequadas à realização das ações pactuadas, de maneira segura e tempestiva;

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

2 – Adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das normas e orientações afetas à segurança da informação e à salvaguarda de documentos durante a execução das ações pactuadas;
3 – Estar em condições de pronto retorno ao regime de trabalho presencial.
Com a assinatura deste formulário, o servidor:
1 *– Autoriza o fornecimento do número de telefone pessoal a pessoas que façam chamadas telefônicas para a sua unidade de exercício, sem necessidade de avaliação, pelo atendente, a respeito da pertinência do fornecimento; e*
2 – *Autoriza o fornecimento do número de telefone pessoal a servidores em exercício que indiquem necessidade de contato telefônico relacionado às suas ações profissionais.*

O período autorizado para o regime de trabalho remoto excepcional e temporário se inicia em __/__/_____ e perdura até __/__/_____, podendo ser renovado, caso se mostre necessário – por recomendação das autoridades sanitárias e de saúde – a manutenção das medidas de distanciamento social que fundamentam o regime autorizado.

_____

Servidor Público

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

211 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (Ordinária)

Local: Sala de reuniões – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data 20 de fevereiro de 2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte teve início, ás 14h, a ducentésima décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Ivana Dornelles de Oliveira, representante suplente de entidade/Lar dos idosos Paul Percis Harris; Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Conjunto São José; Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Associação Kobra; Kathia Luise Monteiro Elias Dias, representante titular da Secretaria Municipal de Administração; Ana Luzia de Oliveira, representante titular dos Usuarios/ARDV- Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais/; Abadia Rosa Miranda, representante titular De entidades/ Casa Esperança e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Monica Gomes Silvério, representante titular de entidades/ da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco; Andréia Damaceno Rodrigues Néris, representante suplente de entidades/Centro de Reabilitação Louis Braille; Elizangela Soares Bruno, representante suplente da secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Zuleide da Silva Carvalho, representante suplente da secretária Municipal de Saúde, Cassyo André Sonda, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Conjunto Jardim Iguaçu, Ondina rosalves de Souza, representante titular dos Usuarios/CRAS Conjunto São José, Ednéia Maria de Oliveira Andrade, representante titular da secretária Municipal de Educação, Karla Lara Mendes Paes, representante suplente de entidades/APAE e Vice-Presidente do CMAS; Wisla Roxane Ferrari, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/CRP. Entidades presentes-Casa do Bom Samaritano, Associação dos surdos, Casa Jacob, Fundação André e Lucia Maggi. **PAUTAS DO DIA:** 1ª**.** Mudança do CRAS Cidade Alta - (Secretária Iriana**);** 2ª**.** Funções da Secretária Executiva de Conselhos (de acordo com o novo organograma da Secretaria M. de Assistência Social). (Secretária Iriana); 3ª. Definir dia e horário para reuniões do GT/CMAS-2020; 4ª**.** Alterar Cronograma de Visitas nas entidades/2020- para aprovação; 5ª. Certificado de Cadastro das entidades; 6ª. Informes gerais: Relatório de visitas; Plano de Ação/2020 e Relatório de Atividades/2019 (prazo de entrega); A Presidente do CMAS cumprimenta a todos e em seguida passa a palavra para a Secretária de Assistência social, senhora Iriana Aparecida Cardoso que proferiu sobre a primeira pauta do dia: Mudança do CRAS Cidade Alta. A Secretária informa que na região do CRAS Cidade Alta existe outra unidade de atendimento que é o CRAS do JD Iguaçu, ficando assim bem próximo um do outro, não havendo assim necessidade de duas unidades na mesma região, enquanto que na região do Bairro Alfredo de Castro além de ser uma região bem distante não existe ainda nenhuma unidade para atender aquela população, além da situação de vulnerabilidade das famílias que residem ali. Diante do exposto a secretária solicita do Pleno do CMAS a aprovação

para que seja feita a transferência do Cras Cidade Alta para o Bairro Alfredo de Castro, o CMAS aprova por unanimidade a transferência do referido CRAS para o Bairro Alfredo de Castro. E na sede do CRAS Cidade Alta provavelmente poderá ser feito um centro de atendimento ao idoso, disse a secretária. Foi solicitado da secretária sobre o repasse dos recursos municipal, pois já estamos no mês de fevereiro. Iriana diz que houve inviabilidade em algumas entidades e 11 dos processos foram devolvidos pela procuradoria, sendo esse o motivo do não repasse/2020. Apresentando a segunda pauta do dia, Iriana informa a todos que o CMAS em breve estará mudando para o Núcleo dos conselhos, de acordo com a Lei todos os conselhos de direito devem trabalhar juntos e de acordo com o novo organograma da secretaria a Secretária Executiva terá que secretariar todos os demais conselhos de direitos que são vinculados estruturalmente a Assistência Social e não só o CMAS. A Secretária do CMAS, Lucimara Silva por sua vez diz que devido às dificuldades de transporte de sua casa até ao trabalho, devido seu estado de saúde, pede da secretária que possa estar colocando outra pessoa em seu lugar, pois no momento não me encontro em condições físicas e nem psicológicas de assumir mais atribuições, além do mais acho que é impossível realizar um trabalho excelente, pois cada conselho tem uma politica diferente, um usuário diferente. Lucimara continua falando que pediu para a secretária transferência para o CRAS LUZ D´ Yara, pois o Prefeito comprou uma sede própria para o CRAS e são apenas duas quadras de sua residência. A Presidente do CMAS, Abadia Rosa, sua Vice Karla Lara e o conselheiro Messias se manifestaram solicitando da Secretaria que seja repensado em outra possibilidade, por exemplo, em outra pessoa para estar auxiliando junto com a secretária do CMAS, ou que seja contratada uma secretária para o CMDCA, já que o mesmo nunca teve uma secretária e que isso sempre foi um pedido das entidades inscritas naquele conselho. O ideal é que cada conselho tivesse a sua secretária, afirmou a conselheira Karla. A Secretária Iriana disse que vai repensar sobre o assunto e ver o que pode ser feito. Lucimara apresenta a terceira pauta do dia e aproveita que todos os membros do Grupo/Trabalho do CMAS de acordo com a resolução estão presentes, para que seja discutido entre eles e defina um dia da semana e horário para que possam estar realizando as reuniões do grupo de trabalho. Após discussão entre seus membros decidiram pela sexta feita às 13h30min, quinzenalmente. A quarta pauta do dia - Alterar Cronograma de Visitas nas entidades/2020; A secretária do conselho informa que foi refeito novo cronograma de vistas as entidades para 2020, devido não ser possível concluir todas as visitas em 2019 de acordo com a grande demanda de trabalho dos conselheiros e imprevistos acontecidos. As visitas continuarão nas terças-feiras no período matutino, cada grupo realizara apenas uma visita ao mês para que tenham tempo de elaborar seus relatórios e principalmente para que sejam visitas produtivas. O novo cronograma foi aceito por unanimidade e deverá ser enviado a todos os grupos. Em se tratando da quinta pauta do dia: Quanto ao Certificado de cadastro das entidades, Lucimara informa que o referido certificado tem validade pelo período de um ano, podendo assim a qualquer tempo ser cancelado, suspenso pelo CMAS, caso haja irregularidade por parte da entidade. O Certificado de Cadastro deve ser entregue mediante regular documentação das entidades, inclusive o Plano de Ação e o Relatório de atividades. Lucimara diz que esta havendo confusão quanto ao Plano de Ação do CMAS que obrigatoriamente deve ser entregue até dia 30/04/2020 de cada ano, com o Plano de trabalho que é entregue para fins de firmação de convênios entre as entidades e a Prefeitura Mun. Através da Secretaria de Assistência Social. Lucimara diz que todo

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

relatório tem que ter o Parecer final. Se evidenciar alguma irregularidade quanto na estrutura, acessibilidade e até mesmo maus tratos dizer também e se possível determinar junto com as entidades um prazo para o CMAS estar retornando a entidade. Os grupos deverão fazer o relatório em 03 vias, sendo: uma via para a entidade, uma via para o CMAS e outra para o grupo. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, Secretária Executiva, em exercício redigiu essa ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença exclusivo de reuniões.

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

215 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (ordinária)

Local: Através de acesso remoto por e-mail e whatsap – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data 23 de dezembro de 2020.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte teve início, ás 08:30h, a ducentésima décima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas; Kathia Luise Monteiro Elias Dias, representante titular da Secretaria Municipal de Administração; Ana Luzia de Oliveira, representante titular dos Usuários/ARDV- Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais/; Abadia Rosa Miranda, representante titular de entidades/ Casa Esperança e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Mateus da Silva Rezende, representante de entidades/ da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco; Edilene Benicio Guimaraes, representante de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille; Fabiana Frederico Rizati Perez, representante da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Ednéia Maria de Oliveira Andrade, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do SUAS/ Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Josilene Alves da Silva Santos, representante de entidades/Kobra . **PAUTAS DO DIA:** Solicitação de inscrição do Projeto no CMAS - da Comunidade Terapêutica Casa Esperança – Unidade Feminina Irma Luiza; Apresentação para aprovação do *Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/Prestação de contas/2019.* Iniciando e secretariando esta reunião remota, a Secretaria Executiva do CMAS, Lucimara S. Coelho cumprimenta e agradece a todos/as os conselheiros pelo apoio recebido durante todo esse período difícil de pandemia que estamos vivendo. Em seguida faz as orientações de como iremos proceder com nossos trabalhos tendo em vista as regras de isolamento social provocados pela Pandemia da Covid 19, que regulamenta impedimentos de reuniões e atividades de grupo. Faz a leitura das pautas: Foram disponibilizados no grupo do CMAS os anexos referentes às pautas em questão. Desta forma solicitamos que após leitura do conteúdo apresentado, o conselheiro que tiver duvida favor se manifestar no grupo do CMAS, bem como as discussões referentes às pautas tbm devem ser remetidas no grupo correspondente do CMAS. Ao termino da leitura e apreciação das pautas, solicitamos que todos os conselheiros/as sinalizam a leitura com: **OK ciente,** até a data de 23/12/2020, as 11h00minh, e até as 13h00minh sinalizam com: **OK APROVADO.** Informamos ainda que essa data reflete o prazo, pois temos até o dia 29/12/2020 para estarmos finalizando e encaminhando parecer do CMAS ao CNAS/MDSA sobre a Prestação de contas/2019 da Sempras.

Apresentando a primeira pauta do dia, ou seja, Solicitação de inscrição do Projeto no CMAS - da Comunidade Terapêutica Casa Esperança – Unidade Feminina Irma Luiza; A Secretaria do conselho fez a leitura e apresentação do oficio de requerimento recebido do Presidente da Associação B.C.T Casa esperança – Unidade Feminina Irma Maria Luiza solicitando sua inscrição no CMAS, onde o mesmo apresentou os seguintes documentos exigidos de acordo com a resolução n. 15 do CMAS/2015: Ata de reformulação do estatuto; (aprovação dos associados p/ a Assoc. iniciar acolhida de

mulheres em situação de rua,) Copia do estatuto social; Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria; (a mesma diretoria) Cópia do CNPJ; (o mesmo), Cópia do Projeto-Unidade Feminina Irma Maria Luiza; Cópia do Plano de ação. O Projeto Social Unidade Feminina Irma Maria Luiza terá como publico beneficiado Mulheres entre dezoito a cinquenta e nove anos, dependentes de álcool e outras drogas, com situação socioeconômica vulnerável e mulheres na mesma faixa etária vitimas de violência domestica que necessitam de apoio psicoterápico e ou orientações, ou mesmo um lugar para pernoitar e /ou se abrigar em caso de risco eminente, com ou sem seus dependentes menores. Atualmente existem 13 mulheres abrigadas, sete funcionários sendo: 4 monitoras, uma enfermeira, uma assistente social e uma psicóloga. Esta localizada na Rua Poxoréo n.1.064 – Centro. Após leitura, apreciação de documentos e explanação a solicitação de inscrição do Projeto Social Unidade Feminina Irma Maria Luiza foi aprovado por unanimidade a partir dessa data neste CMAS, de acordo com as manifestações dos conselheiros via whsap. As 13h00min tivemos a continuação da nossa reunião remota com a apresentação da 2ª pauta do dia proferida pela secretaria de Assistência Social, senhora Neiva Terezinha de Col, onde a mesma apresentou a Prestação de contas da Sempras/2019-Demonstrativo Físico Financeiro do SUAS/MDSA, conforme especificado anexo a essa ata. Após apresentação, apreciação e esclarecimento de duvidas o Demonstrativo de Execução Físico Financeiro/Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social/2019 foi aprovado por unanimidade. Finalizaremos nossos trabalhos com a elaboração da ata e resoluções para publicação. Não havendo nada mais a registrar, eu Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício redigi essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente, os conselheiros acima citados terão sua presença (anexadas) no livro de reuniões do Conselho de acordo com sua confirmação através do grupo de conselheiros do CMAS.

Rondonópolis, 23 de dezembro de 2020.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – GASTOS REALIZADOS EM 2019

CONTA 73222-2 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 399.350,24
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 8.230,51
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 489.497,15
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 897.077,90
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 611.366,41
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 285.711,49

CONTA 73224-9 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD-SUAS
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 21.674,98
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 266,12
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 70.877,00
(+) OUTROS CRÉDITOS: R$120,00
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 92.938,10
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 46.120,33
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 46.817,77

CONTA 73228-1 PROTEÇÃO BÁSICA
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 413,27
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 4.051,54
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 1.685.500,00
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 1.689.964,81
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 524.113,40
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 1.165.851,41

CONTA 80268-9 ALTA COMPLEXIDADE
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 75.036,92
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 1.700,13
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 824.855,62
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 901.592,67
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 436.401,43
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 465.191,24

• SUBVENÇÃO: R$ 205.870,33 (Entidades)

CONTA 73218-4 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 475.609,35
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 7.772,17
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 0,00
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 483.380,52
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 368.844,28
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 114.536,24

CONTA 73221-4 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 246.136,33
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 3.703,03
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 0,00
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 249.839,36
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 219.021,02
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 30.818,34

CONTA 73220-6 MÉDIA COMPLEXIDADE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC ESCOLA

SALDO INICIAL EM 2019: R$ 421,38
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 8,64
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 2.240,00
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 2.670,02
(=) SALDO FINAL REPROGRAMADO PARA 2020: R$2.670,02
• NÃO TEVE NENHUMA DESPESA PAGA NESSA CONTA

CONTA 76918-5 ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – CRIANÇA FELIZ
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 369.981,42
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 6.345,93
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 227.058,00
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 603.385,35
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 363.174,24
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 240.211,11

CONTA 67369-2 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROO
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 473.362,94
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 9.583,17
(+) DOAÇÕES: R$ 187.533,29
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 670.479,40
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 159.700,00
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 510.779,40
DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS:
• SUBVENÇÃO: R$ 159.700,00 (Entidades)

CONTA 26262-5 FUPIS – FUNDO PARTILHADO DE INVEST. DO ESTADO DE MATO GROSSO
SALDO INICIAL EM 2019: R$ 377.804,13
(+) RENDIMENTOS BANCÁRIOS: R$ 5.022,67
(+) RECURSO RECEBIDO: R$ 11.032,95
(=) TOTAL DE RECEITAS EM 2019: R$ 393.859,75
(-) TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS: R$ 365.582,06
(=) SALDO FINAL (REPROGRAMADO P/ 2020): R$ 28.277,69
DISCRIMINAÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS:
• SERV. DE 3º PJ: R$ 347.089,21
• IMPOSTOS: R$18.492,85

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICA PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:
Retifica a Portaria onde se ler Categoria CNH B , se ler correto Categoria CNH D.

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	VALIDADE CNH
FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	D	12/12/2023

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.
Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Interino no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JHONE ALVES DA SILVA, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito sob a matrícula nº 1558429, Engenheiro Civil com registro CREA-MT 037987, para exercer as funções de acompanhamento **corresponsável** e fiscalização do Contrato nº 801/2020 que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para **Prestação de Serviços para Execução de Pintura, Sinalização, Instalação de Tachões e Placas Orientativas na Ciclofaixa, localizado na Avenida Otaviano Muniz**, firmado com a empresa CONTINUA COMÉRCIO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.967.727/0001-05.

Art. 2º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07/01/2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Rondonópolis – MT, 07 de janeiro de 2021.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 18 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	N° do Registro - CNH
THAIRON MARTINS FONSECA	1558570	727.909.541-00	MT646770543

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.
§ 1° Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

PORTARIA INTERNA Nº. 01 - DE 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a PERMISSÃO para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

Leandro Bernardo Leite, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

SERVIDORES	MATRÍCULA
ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS	201030
BRUNO ALVES DE ANDRADE	1558637
CAROLINE SILVA REZENDE DE MORAES	1559027
EORLANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	152129
ERMESONGUIA REZENDE DE ALMEIDA	1558639
HIGOR HOFFMANN	1557889
IGOR RENATO SOUZA SANTOS	1558636
JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA	1558640
JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER	209252
JULIO CARLOS COSTA SERRA	175692
KÁLLITA IZABELLA BANDEIRA DA SILVA	1554692
LIDIANE MARIA DE MORAIS COSTA	1556626
LUCIANI ANTUNES DAS NEVES RABEL	1558632
LUIS DIVINO GOBBIS G. DE ARAUJO	912247
LINDOMAR ALVES DA SILVA	103748
MARIA NEUTA MOREIRA THIESEN	1558664
NATALIA AGUIAR PALUDETTO	1556706
REGINALDO CORRÊA DA SILVA	215910
RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA	1555901
RODRIGO PEREIRA LIMA	1558638
THIAGO GOMES FIGUEIREDO	1559013
THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO	1556652
VAGNER MARQUES PAVÃO	1559012
WILLIAM LIMA CRISOSTOMO	1556628

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05 de janeiro de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2020

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R$	MODALIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2017	03/12/2020	PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	PREST. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMP. A EXECUÇÃO DOS SERV. DE COLETA, TRANSP. E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RES. SÓLIDOS DOMIC. E COMERCIAIS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	08/12/2020 a 07/12/2021		PP Nº 036/2017
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº. 004/2013	04/12/2020	E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PRAZO DE VIGÊNCIA	09/12/2020 a 08/12/2021		TP Nº 002/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018	09/12/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA PARA PROMOVER A CONECTIVIDADE DE DADOS DAS UNIDADES	PRAZO DE VIGÊNCIA	13/12/2020 a 12/06/2021		TP Nº 021/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019	09/12/2020	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS BACIAS D E E.	PRAZO DE EXECUÇÃO	14/12/2020 a 13/07/2021		CP nº 005/2018
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017	10/12/2020	COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	15/12/2020 a 12/02/2021		CP nº 001/2017
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2018	14/12/2020	SOLUÇÕES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E MONTAGENS DE ESTRUTURAS DE DADOS REDE E ELÉTRICA PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA O MONTE LIBANO E ETA.	PRAZO DE VIGÊNCIA	18/12/2020 a 17/12/2021		TP Nº 019/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020	17/12/2020	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE	AQUISIÇÃO DO PATROCINIO ASSOCIADO BRONZE NO 50º CONGRESSO DA ASSEMAE	PRAZO DE VIGÊNCIA	22/12/2020 a 21/08/2021		Dispensa nº 002/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2019	21/12/2020	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME	SERVIÇOS DE METALURGIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO, ESTRUTURA SOLDADA E CAPACIDADE DE 1.900M³ DE AGUA POTÁVEL.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	27/12/2020 a 26/06/2021 e 26/12/2020 a 03/02/2021		TP Nº 018/2019
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2019	22/12/2020	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO NOVO ALMOXARIFADO DO SANEAR	PRAZO DE EXECUÇÃO	26/12/2020 a 23/02/2021		TP Nº 004/2019
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019	22/12/2020	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8KV-660/380V E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA PARA OS POÇOS P70 SANTA MARTA II E P71 ANEL VIÁRIO.	PRAZO DE EXECUÇÃO	27/12/2020 a 25/01/2021		TP Nº 014/2019

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2020

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R$	MODALIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2019	23/12/2020	DIM BEL CONSTRUTORA LTDA - EPP	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES ADUTORAS E CONSTRUÇÃO DO DESARENADOR	REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHAS COM REFLEXO FINANCEIRO		R$ 521.921,17	CP Nº 008/2019

Rondonópolis/MT, 07 de Janeiro de 2021.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2020

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 047/2019	04/12/2020	OI S.A	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL E INTERNET	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 045/2019	04/12/2020	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL E INTERNET	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 047/2019	23/12/2020	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 07 de Janeiro de 2021.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2020

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº. 037/2020	09/12/2020	NHANDERIO COM. DE MAT. HIDRAULICOS EIRELI EPP.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 4.239,46	09/12/2020 a 08/12/2021	PE Nº 008/2020
CONTRATO Nº. 038/2020	11/12/2020	GENTE SEGURADORA S.A.	RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR	R$ 25.600,00	11/12/2020 a 10/12/2021	PE Nº 009/2020
CONTRATO Nº. 039/2020	11/12/2020	SEGUROS SURA S.A.	RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR	R$ 8.999,99	11/12/2020 a 10/12/2021	PE Nº 009/2020
CONTRATO Nº. 040/2020	14/12/2020	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (LOTE Nº. 01).	R$ 226.529,24	14/12/2020 a 14/03/2022	TP Nº 009/2020
CONTRATO Nº. 041/2020	14/12/2020	MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP	CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA POR TUNNEL LINER (LOTE Nº. 02).	R$ 436.681,29	14/12/2020 a 14/03/2022	TP Nº 009/2020
CONTRATO Nº. 042/2020	28/12/2020	FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLORAÇÃO E DE EXAUSTÃO, LAVAGEM E DEPURAÇÃO DE GÁS CLORO (ABATIMENTO DE CLORO) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TREINAMENTO DOS COLABORADORES QUE ATUAM NA ETA.	R$ 191.602,76	28/12/2020 a 26/02/2022	TP Nº 010/2020
CONTRATO Nº. 043/2020	28/12/2020	PRIME SUP. E EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE ESTOQUE	R$ 165.000,00	28/12/2020 a 27/06/2021	PP Nº 008/2020
CONTRATO Nº. 044/2020	28/12/2020	F.S. REZENDE - ME	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R$ 390.000,00	28/12/2020 a 27/12/2021	PP Nº 008/2020
CONTRATO Nº. 045/2020	28/12/2020	SEGER – SERV. DE GERENC. DE RESÍDUOS SPE LTDA.	SERVIÇOS DE LIMP. PÚBL., COMPREENDENDO A EXEC. DOS SERV. COLETA, TRANSP. E DISP. FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RES. SÓLIDOS DOMIC. E COMERCIAIS.	R$ 39.497.311,44	28/12/2020 a 27/12/2021	CP Nº 004/2019
TERMO RESC. AMIGÁVEL CONT. Nº. 005/2015.	28/12/2020	SEGER – SERV. DE GERENC. DE RESÍDUOS SPE LTDA.	SERVIÇOS DE LIMP. PÚBL., COMPREENDENDO A EXEC. DOS SERV. COLETA, TRANSP. E DISP. FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RES. SÓLIDOS DOMIC. E COMERCIAIS.			TERMO RESC. AMIG. CONT. Nº. 005/2015.
TERMO RESC. CONT. TEMP. DE ESTÁGIO	30/12/2020	THAIS PEREIRA RODRIGUES	CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESTÁGIO			TERMO RESC. CONT. TEMP. DE EST. Nº. 023/2020

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

Nº. 023/2020						

Rondonópolis/MT, 07 de Janeiro de 2021.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/11/2020 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: https://bllcompras.com, tendo como objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R$
1	CASA DO COMPUTADOR LTDA	230,00
2	CASA DO COMPUTADOR LTDA	825,00
3	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	411,00
4	CASA DO COMPUTADOR LTDA	188,00
5	CASA DO COMPUTADOR LTDA	14.756,00
6	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	208,00
7	ERICA DE FATIMA GENTIL	2.238,00
8	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	4.057,10
9	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.580,20
10	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.540,84
11	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	86,10
12	MARCOS S BIUDES	588,00
13	A H DA S MORAIS	600,00
14	REPREMIG REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	10.220,00
15	COMERCIAL FORS LTDA EPP	225,00
16	COMERCIAL FORS LTDA EPP	450,00
17	COMERCIAL FORS LTDA EPP	720,00
18	COMERCIAL FORS LTDA EPP	285,00
19	REPREMIG REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	6.160,00
20	REPREMIG REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	6.160,00
21	REPREMIG REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	6.300,00
22	COMERCIAL FORS LTDA EPP	248,40
23	COMERCIAL FORS LTDA EPP	356,40

24	COMERCIAL FORS LTDA EPP	356,40
25	COMERCIAL FORS LTDA EPP	356,40
26	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	2.999,88
27	COMERCIAL FORS LTDA EPP	2.999,88
28	MARCOS S BIUDES	695,76
29	REPREMIG REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	29.000,00
30	CASA DO COMPUTADOR LTDA	9.600,00
31	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	5.100,00
32	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.000,00
33	A H DA S MORAIS	2.356,00
34	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	4.000,00
35	A H DA S MORAIS	1.600,00
36	A H DA S MORAIS	925,00
37	A H DA S MORAIS	750,00
38	A H DA S MORAIS	750,00
39	A H DA S MORAIS	650,00
40	MARCOS S BIUDES	546,00
41	COMERCIAL FORS LTDA EPP	3.108,00
42	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	17.659,60
43	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	8.114,60
44	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	9.333,00
45	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	1.232,50
46	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	821,60
47	CASA DO COMPUTADOR LTDA	8.550,00
48	CASA DO COMPUTADOR LTDA	5.400,00
49	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.757,64
50	CASA DO COMPUTADOR LTDA	628,00
51	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	8.161,37
52	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.774,50
53	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	5.475,00
54	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	362,18
55	CASA DO COMPUTADOR LTDA	5.700,00
56	CASA DO COMPUTADOR LTDA	2.500,00
57	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	6.236,10
58	CASA DO COMPUTADOR LTDA	2.830,00
59	DESERTO	-
60	CASA DO COMPUTADOR LTDA	575,75
61	ERICA DE FATIMA GENTIL	21.000,00

62	ERICA DE FATIMA GENTIL	7.250,00
63	COMERCIAL FORS LTDA EPP	1.184,00
64	ERICA DE FATIMA GENTIL	2.448,00
65	DESERTO	-
66	DESERTO	-
67	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	1.918,62
68	DESERTO	-
69	ERICA DE FATIMA GENTIL	396,00
70	DESERTO	-
71	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4.648,50
72	DESERTO	-
73	DESERTO	-
74	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	27.279,00
75	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	3.216,66
76	DESERTO	-
77	ERICA DE FATIMA GENTIL	1.880,00
78	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	2.446,36
79	DESERTO	-
80	DESERTO	-
81	DESERTO	-
82	DESERTO	-
83	DESERTO	-
84	DESERTO	-
85	DESERTO	-
86	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	12.725,00
87	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	3.417,00
88	DESERTO	-
89	ERICA DE FATIMA GENTIL	4.790,00
90	ERICA DE FATIMA GENTIL	19.900,00
91	COMERCIAL FORS LTDA EPP	2.720,00
92	COMERCIAL FORS LTDA EPP	638,76
93	DESERTO	-
94	DESERTO	-
95	DESERTO	-
	TOTAL LICITADO	**335.196,10**

Rondonópolis-MT, 07 de Janeiro de 2021.

_____

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSONÁRIAS AUTORIZADAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADA DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DA FROTA 387 E 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14e73DC2"v6BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 E 399, ANO/MOD. 2020/20201, com valor total de: R$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ Nº: 07.811.058/0002-45

Onde se lê:

Valor Total: R$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos).

Leia-se:

Valor Total: R$ 44.293,64 (Quarenta e quatro mil, Duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Rondonópolis - MT, 06 de janeiro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm /Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSONÁRIAS AUTORIZADAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADA DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DA FROTA 387 E 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 E 399, ANO/MOD. 2020/20201, com valor total de: R$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER,** conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ Nº: 07.811.058/0002-45

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Onde se lê:

Valor Total: R$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos).

Leia-se:

Valor Total: R$ 44.293,64 (Quarenta e quatro mil, Duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Rondonópolis - MT, 06 de janeiro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Fernando Ferreira Silva Becker
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 17.905

Darciadajany dos Santos Paes
Diretora Adm /Financeira

M.S.R

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA		08.710.871/0001-00
Endereço		Nº
RUA ALEXANDRE BARROS		55
Bairro	Cidade	CEP
CHACARA DOS PINHEIROS	CUIABA	78080030
Representante Legal		CPF
		848.821.741-20
Email		Telefone
HENRIQUETA@STUDIOINF.COM.BR		6536340798

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	1676	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	MEGATRON 6 TOMA	70,00	25,3500	1.774,50
		Detalhamento					
		COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS PADRÃO NBR14136; POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO: 1000VA; CORRENTE MÁXIMA: 10A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V; POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE STATUS; TIPOS DE PROTEÇÃO: SOB TENSÃO / SOB CORRENTE.					
46	1969	DISCO RÍGIDO EXTERNO	UNIDADE	LAYOR 2TB SATA E	2,00	410,8000	821,60
		Detalhamento					
		DE 2 (DOIS) TERABYTE, ROTAÇÕES POR MINUTO: MÍNIMAS DE 5.400, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 480 MBPS, INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA, 7, MAC OS X OU SUPERIOR, O DISCO RÍGIDO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM O CABO PARA CONEXÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
44	10780	CONECTOR RJ 45	UNIDADE	MD9 RJ45 CAT5E FE	900,00	10,3700	9.333,00
		Detalhamento					
		FÊMEA, 8 VIAS CATEGORIA 5E, U/UTP, UTILIZADO EM CABO DE REDE 8 VIAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CHAMA.					
57	19483	IMPRESSORA Detalhamento LASER MULTIFUNCIONAL DUPLEX: IMPRESSAO, COPIA, DIGITALIZACAO E FAX; ESPECIFICACOES MINIMAS: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER; QUALIDADE DE RESOLUCAO DE IMPRESSAO MINIMA OTIMIZADA DE 1200 X 1200 PPP (PONTOS POR POLEGADA); VELOCIDADE MINIMA NOMINAL DE ATE 40 PPM (PAGINAS POR MINUTO); TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSAO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; CAPACIDADE DE ENTRADA DE NO MINIMO 100 FOLHAS NA BANDEJA I E 250 FOLHAS NA BANDEJA II, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAIDA DE NO MINIMO FOLHAS; IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA (STANDART) CICLO DE TRABALHO DE 80.000 PAGINAS POR MES; CONECTIVIDADE: 1 (UMA) INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, 1 (UMA) INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR PARA CONEXAO DIRETA; 1 (UMA) PORTA DE REDE ETHERNET 10/100/1000, 1 (UMA) RJ-11, WI - FI INCORPORADO; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; MEMORIA MINIMA DE 256 MB; ALIMENTACAO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTACAO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECER SUPORTE AS TENSOES DE ENTRADA DE 110 E 220 VOLTS, COM AJUSTE AUTOMATICO OU MANUAL, NAO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO; A DE SAIDA DA FONTE DEVERA SER COMPATIVEL COM A TENSAO DE ENTRADA SUPORTADA PELO EQUIPAMENTO; TIPO DE DIGITALIZACAO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, TIF, PDF, GIF, TXT E BMP; RESOLUCAO DO SCANNER: MINIMO DE 1200 X 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZACAO: 216 X 297 MM; E EM ADF TAMANHO MAXIMO DE 216 X 355,6; RESOLUCAO DE COPIA: MINIMO DE 600 X 600 DPI; REDUCAO/AMPLIACAO DE COPIA: DE 25% ATE 400%; SOFTWARE, DOCUMENTACAO E ACESSORIOS COMPATIVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA E 7 OU SUPERIOR; ESPECIFICACOES DO FAX: VELOCIDADE MINIMA DE TRANSMISSAO: 3 SEGUNDOS POR PAGINA, MEMORIA MINIMA DE 4 MB, RESOLUCAO MINIMA: 300 X 300 DPI; DEVERA FORNECER AS MIDIAS DE INSTALACAO E RECUPERACAO; DEVERA FORNECER DOCUMENTACAO TECNICA NECESSARIA A INSTALACAO E OPERACAO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUES; DEVERA ACOMPANHAR CARTUCHO ORIGINAL 100% CHEIO PARA IMPRESSAO; DEVERA FORNECER OS RESPECTIVOS CABOS NECESSARIOS FUNCIONAMENTO; GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁAPELO PERIODO MINIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUIZO DE QUALQUER POLITICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE.	UNIDADE	HP 135W	3,00	2.078,7000	6.236,10
51	118400	DRONE - TIPO QUADRICÓPTERO Detalhamento EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DRONE TIPO QUADRICÓPTERO, COM CÂMERA COM SENSOR DE 1 POLEGADA, 20MP, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K, AUTONOMIA DE DE VOO DE APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS, CONTROL RANGE 7 KM, SENSOR RANGE 30M, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 20 M/S, SENSOR DE OBSTÁCULOS DE 5 DIREÇÕES, CONTROLE REMOTO COM TELA TOUCHSCREEN INTEGRADA, COM 3 BATERIAS SOBRESSALENTES E 2 CARREGADORES VEICULARES PARA AS BATERIAS.	UNIDADE	FMI A3	1,00	8.161,3700	8.161,37
78	118516	RACK PAREDE Detalhamento - DEVERÁ SER DE 12 U FECHADO; - PORTA PRINCIPAL DEVERÁ SER FRONTAL; - DEVERÁ POSSUIR PORTAS LATERAIS; - MATERIAL: AÇO PRÉ GALVANIZADO; COR DEVERÁ SER PRETA; - ENTRADA DE CABOS SUPERIOR E INFERIOR; - PROFUNDIDADE DEVERÁ SER DE 470MM; - LARGURA DEVERÁ SER DE 550 MM; - FECHAMENTO FRONTAL COM PORTA COM VISOR DE ACRÍLICO E CHAVE.	UNIDADE	CWB P470	4,00	611,5900	2.446,36
6	118540	CABO DE TELEFONE - ROLO Detalhamento - EMBALAGEM ROLO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 200 METROS; - DEVERÁ SER DE 2 PARES; - MODELO CCI 0,40; - COR CINZA; - ISOLAÇÃO DE POLIETILENO; COBERTURA DEVERÁ SER DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA CHAMA; - CONDUTOR DE COBRE ESTANHADO; - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR DE NO MÍNIMO 0,4 MM; - DIÂMETRO NOMINAL DA ISOLAÇÃO DE NO MÍNIMO 0,8 MM;	PECA 200,000 MET	MEGATRON CCI-40	2,00	104,0000	208,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- ESPESSURA NOMINAL DA CAPA DE NO MÍNIMO 0,5 MM; - DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO DE NO MÍNIMO 2,60 MM; - DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.					
54	118541	GUIA DE CABO Detalhamento - COMPATÍVEL COM RACK 19 POLEGADAS; - CONFECCIONADO EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA; DEVERÁ SER RESISTENTE A CORROSÃO; - POSSUIR TAMPA METÁLICA REMOVÍVEL; - CARGA ADMISSÍVEL MÍNIMA DE: 60 CABOS CAT.5E, 48 CABOS CAT.6, E 24 CABOS CAT.6A; - MEDIDAS: ALTURA 1U, ÚTIL 36MM; LARGURA 482 MM (19"); PROFUNDIDADE TOTAL 75MM, FRONTAL 68MM, ÚTIL 62MM; - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO AÇO SAE1020; - ATENDER NORMAS: ANSI/TIA-569-C, EIA/ECA-310-E.	UNIDADE	NETWORKBOX GUIA	14,00	25,8700	362,18
8	118545	CANALETA 30 X 30 MM Detalhamento - DUTO DE PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA; - FORNECIDA EM BARRAS DE 02 (DOIS) METROS; MEDIDAS: 30X30 MM; - MODELO RECORTE FECHADO; DEVERÁ TER TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE PARA FECHAMENTO; - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,6-6,3 (KG/MM); RESISTÊNCIA AO IMPACTO MÍNIMO DE 2,1 - 100 (KG -CM-CM); - COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	DUTOPLAST 30X30	145,00	27,9800	4.057,10
9	118546	CANALETA 80 X 50 MM Detalhamento - DUTO DE PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA; - FORNECIDA EM BARRAS DE 02 (DOIS) METROS; MEDIDAS: 80X50 MM; - MODELO RECORTE FECHADO; DEVERÁ TER TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE PARA FECHAMENTO; - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,6-6,3 (KG/MM); RESISTÊNCIA AO IMPACTO MÍNIMO DE 2,1 - 100 (KG -CM-CM); - COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	DUTOPLAST 80X50	51,00	70,2000	3.580,20
10	118547	CANALETA PISO 50 X 20 MM Detalhamento - DUTO DE PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA; - FORNECIDA EM BARRAS DE 02 (DOIS) METROS; MEDIDAS: 50X20 MM; - MODELO DP3; DEVERÁ TER TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE PARA FECHAMENTO; DEVERÁ TER SEPARAÇÃO PARA 2 - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,6-6,3 (KG/MM); RESISTÊNCIA AO IMPACTO MÍNIMO DE 2,1 - 100 (KG -CM-CM); - COR À ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	DUTOPLAST 50X20	57,00	62,1200	3.540,84
49	118594	DISTRIBUIDOR ÓPTICO Detalhamento - SUPORTAR ATÉ 24 FUSÕES; - DIMENSÃO 1U; - ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; - TAMPA FRONTAL EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM; - BANDEJAS INTERNAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA; - PINTURA EPÓXI PRETO; - DEVERÁ ATENDER AS NORMAS APLICÁVEIS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO: 08 ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS E 01 CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DE ROTA; - DEVERÁ ACOMPANHAR 01 TUBO DE PASSAGEM PARA CADA 06 FIBRAS; - DEVERÁ ACOMPANHAR BANDEJA DE ACOMODAÇÃO DE EMENDA E PROTETOR DE EMENDA 01 PARA CADA FIBRA; - DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO EM RACK 19"; - DEVERÁ POSSUIR GAVETA DESLIZANTES E PAINEL DE ADAPTADORES INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADE	FLYMIX DIO 24	4,00	689,4100	2.757,64
74	118595	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FIBRA ÓPTICA Detalhamento OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMPREENDERÃO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: - PASSAGEM DO CABO DE FIBRA ÓPTICA 100 METROS PELA TUBULAÇÃO EXISTENTE COM ORIGEM NO DATACENTER ATÉ OS DEPARTAMENTOS DE LICENCIAMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, E JULGAMENTO E CONSULTA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL;	UNIDADE	STUDIO STUDIO	3,00	9.093,0000	27.279,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) FUSÕES DA FIBRA ÓPTICA; - ORGANIZAÇÃO DO CABEAMENTO ÓPTICO DENTRO DA BANDEJA MÓVEL E BANDEJA DE EMENDA; - FIXAÇÃO DO CABEAMENTO NO RACK PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; - IDENTIFICAÇÃO DO CABO DE FIBRA ÓPTICA; - INSTALAÇÃO DO CABO DE PATCH CORD LC/LC ENTRE A BANDEJA DE EMENDA ATÉ O ATIVO DE REDE; - INSTALAÇÃO/CONEXÃO DO MINI-GBIC NO SWITCH; - REALIZAR TESTES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPROVANDO FUNCIONAMENTO APÓS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; - ELABORAR DOCUMENTO TÉCNICO DO AMBIENTE IMPLEMENTADO NO FORMATO PASSO-A-PASSO, CONTENDO DETALHES DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS.					
53	118638	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Detalhamento FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, ORIGINAL, PARA EQUIPAMENTO DESKTOP MARCA HP MODELO ELITEDESK MINI, 65W, P/N: 902990-001. EXIGE-SE O PART NUMBER PARA PRESERVAÇÃO DA GARANTIA ORIGINAL DO FABRIFICANTE.	UNIDADE	HP 902990-001	25,00	219,0000	5.475,00
43	118723	CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LINHAS E 32 RAMAIS Detalhamento DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 02 LINHAS E 32 RAMAIS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA INTEGRADA PARA POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA CENTRAL PARA MAIS RAMAIS SEM FIO. POSSUIR FUNÇÕES: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, RAMAL ECONÔMICO, BLOQUEIO DO RECEBIMENTO DE CHAMADAS A IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS AUTOMÁTICA E INCORPORADA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA PEN DRIVE, SIGA-ME EXTERNO, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	INTELBRAS IMPACT	2,00	4.057,3000	8.114,60
11	118763	CARREGADOR DE PILHAS Detalhamento COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO AA E AAA, POSSIBILITAR O CARREGAMENTO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 4 PILHAS, BIVOLT, TEMPO DE CARGA APROXIMADO DE 02 A 16 HORAS,DEVE SER DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONECTANDO-SE DIRETAMENTE À TOMADA ENERGIA ELÉTRICA SEM NECESSIDADE DE CABOS ADICIONAIS, LEDS INDICADORES DO STATUS DE CARGA	UNIDADE	DL BST-809B	2,00	43,0500	86,10
75	118771	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FIBRA ÓPTICA Detalhamento OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMPREENDERÃO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: - PASSAGEM DO CABO DE FIBRA ÓPTICA 200 METROS PELA TUBULAÇÃO EXISTENTE COM ORIGEM NO DATA CENTER ATÉ A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL; - REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) FUSÕES DA FIBRA ÓPTICA; - ORGANIZAÇÃO DO CABEAMENTO ÓPTICO DENTRO DA BANDEJA MÓVEL E BANDEJA DE EMENDA; - FIXAÇÃO DO CABEAMENTO NO RACK PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; - IDENTIFICAÇÃO DO CABO DE FIBRA ÓPTICA; - INSTALAÇÃO DO CABO DE PATCH CORD LC/LC ENTRE A BANDEJA DE EMENDA ATÉ O ATIVO DE REDE; - INSTALAÇÃO/CONEXÃO DO MINI-GBIC NO SWITCH; - REALIZAR TESTES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPROVANDO FUNCIONAMENTO APÓS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; - ELABORAR DOCUMENTO TÉCNICO DO AMBIENTE IMPLEMENTADO NO FORMATO PASSO-A-PASSO, CONTENDO DETALHES DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS.	UNIDADE	STUDIO STUDIO	1,00	3.216,6600	3.216,66
						TOTAL	87.450,25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COMERCIAL FORS LTDA EPP		19.013.650/0001-08
Endereço		Nº
AVENIDA BANDEIRANTES		2096
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	RONDONÓPOLIS	78700200
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
FINANCEIRO@PAPELARIAPERPETUASOCORRO.COM.BR		6634111929

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
92	2328	TELEFONE Detalhamento SEM FIO DIGITAL, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, BIVOLT, TECLAS FLASH, MUDO E LOCALIZADOR MONOFONE, POSIÇÃO MESA, ALIMENTAÇÃO DO MONOFONE: BASE E BATERIA RECARREGÁVEL (NI-MH AAAX2), MODO ECO INTELIGENTE, APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL. 12 MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR. ITENS INCLUSO: 01 MONOFONE, 01 CARREGADOR BASE; 01 ADAPTADOR AC, 01 FIO TELEFÔNICO, 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS NI-MH.	UNIDADE	INTEL BRAS	6,00	106,4600	638,76
91	6160	TECLADO Detalhamento - TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; - PADRÃO GRÁFICO ENHANCED, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; - TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12);	UNIDADE	MAXPRINT	160,00	17,0000	2.720,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO.					
27	15606	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: CH563HB, MODELO 122XL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 08ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 480 PÁGINAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	HP	36,00	83,3300	2.999,88
25	18971	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento AMARELO, REFERENCIA: LC79Y, NOVO NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.200 FOLHAS. PRAZO DE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	HP	36,00	9,9000	356,40
24	18972	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento AZUL, REFERENCIA: LC79C, NOVO NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.200 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	HP	36,00	9,9000	356,40
23	18973	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento MAGENTA, REFERENCIA: LC79M, NOVO NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.200 FOLHAS. PRAZO DE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	HP	36,00	9,9000	356,40
22	18974	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento PRETO, REFERENCIA: LC79BK, NOVO NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.400 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	HP	36,00	6,9000	248,40
63	116207	MOUSE Detalhamento MOUSE COM FIO, CONEXÃO USB, COM TRÊS BOTÕES COM SCROLL, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1.000 DPI, COR PRETO, BOTÃO DE ROLAGEM, SISTEMA ÓPTICO, COMPATÍVEL COM WINDOWS. MEDIDAS MÍNIMAS DE: 3,2 CENTÍMETROS DE ALTURA POR 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 9,5 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. PESO MÍNIMO DE: 95 GRAMAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	MAXPRINT	160,00	7,4000	1.184,00
17	118517	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: CZ129A, MODELO 711, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 38 ML. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP DESIGNJET PLOTTER, MODELOS: T120, T520 E T130. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP	3,00	240,0000	720,00
15	118518	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento CIANO, REFERÊNCIA: CZ130A, MODELO 711, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 29 ML. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP DESIGNJET PLOTTER, MODELOS: T120, T520 E T130. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP	3,00	75,0000	225,00
16	118519	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento MAGENTA, REFERÊNCIA: CZ131A, MODELO 711, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 29 ML. PARA EM IMPRESSORAS MARCA HP DESIGNJET PLOTTER, MODELOS: T120, T520 E T130. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP	3,00	150,0000	450,00
18	118520	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento AMARELO, REFERÊNCIA: CZ132A, MODELO 711, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 29 ML. PARA EM IMPRESSORAS MARCA HP DESIGNJET PLOTTER, MODELOS: T120, T520 E T130. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP	3,00	95,0000	285,00
41	118636	CARTUCHO DE TONER Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: PB211, MODELO PB211EV, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA ELGIN MODELOS: ELGIN P-2500W, M-6550NW, M-6600N. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O TONER DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE IMPRESSORA.	UNIDADE	MASTERPRINT	14,00	222,0000	3.108,00

TOTAL 13.648,24

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

COMERCIAL FORS LTDA EPP

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MARCOS S BIUDES		08.257.279/0001-03
Endereço		Nº
RUA DOM PEDRO I		224
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM INDEPENDENCIA	CUIABA	78031020
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM		6536341101

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	6086	CARTUCHO DE TONER	UNIDADE	BYQUALY TN3382	14,00	39,0000	546,00
		Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: TN-3382, NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 8.000 FOLHAS. PRAZO DE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
28	118548	CARTUCHO DE TONER	UNIDADE	BYQUAL TN2340	24,00	28,9900	695,76
		Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: TN 2370, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA BROTHER, MODELOS: HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700 DCP-L2520. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
12	118550	CARTUCHO DE CILINDRO - FOTOCONDUTOR	UNIDADE	BYQUALY DR2340	12,00	49,0000	588,00
		Detalhamento FOTOCONDUTOR - CARTUCHO DE CILINDRO, REFERÊNCIA: DR-2340. NOVO, NÃO REMANUFATURADO. UNIDADE DE IMAGEM DEVE RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 12.000 PÁGINAS. UTILIZADO NOS TONERS TN2340, TN2370. PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS DE IMPRESSORAS BROTHER: HLL2320D L-2320D					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					

TOTAL 1.829,76

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

MARCOS S BIUDES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CASA DO COMPUTADOR LTDA		10.199.390/0001-24
Endereço		Nº
AV ANTARTICA		126-N
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	JUARA	78040500
Representante Legal		CPF
		046.965.810-04
Email		Telefone
casadocomputador10@bol.com.br		(66) 3556-4805

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
55	3779	IMPRESSORA	UNIDADE	ELGIN ELGINL42PR	3,00	1.900,0000	5.700,00

Detalhamento

- IMPRESSORA TERMICA, ESPECIALIZACOES MINIMAS DO PRODUTO:
- METODOS DE IMPRESSAO:
TRANSFERENCIA TERMICA, TERMICA DIRETA, IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRA, TEXTOS E GRAFICOS;
- ETIQUETAS:
ATE 110MM DE LARGURA;
- RIBBONS:
ATE 110MM DE LARGURA; ATE 74M DE COMPRIMENTO;
- CONECTIVIDADE:
CABO RS-232, CABO USB E PARALELA;
- RESOLUCAO DE IMPRESSAO:
203DPI / 8 PONTOS POR MM;
- LARGURA DE IMPRESSAO:
4.09 POLEGADAS / 104 MM;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- COMPRIMENTO DE IMPRESSAO: 39 POLEGADAS / 990MM; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATE 102MM/S; - PROCESSADOR: DEVERA SER EQUIPADA COM UM PROCESSADOR DE 32 BITS OU SUPERIOR QUE OFERECE ALTA TAXA DE TRANSFERENCIA DE E MEMORIA SUFICIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE MAIS IMAGENS, FORMATOS DE ETIQUETA MAIS LONGOS (990 MM) E UM PROCESSAMENTO MAIS RAPIDO. - MEMORIA RAM: 8 MB; - MEMORIA FLASH: 8 MB; - LINGUAGEM DE PROGRAMACAO: A IMPRESSORA DEVERA SUPORTAR AS LINGUAGENS DE PROGRAMACAO; - INTERFACE: PARALELA, RS-232, USB; - APLICACOES: IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS, IMPRESSAO DE SENHAS; - SISTEMA REQUERIDO: DRIVER LIVRE PARA FAZER O DOWNLOAD PARA WINDOWS E MAC OS 7/VISTA/XP 10.4 - ACESSORIOS INCLUIDOS: DEVERA ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
60	6171	LIMPA CONTATO Detalhamento TUBO EM SPRAY COM NO MÍNIMO 300 ML, PARA RECUPERAR A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.	UNIDADE	MONDIAL MONDIAL	35,00	16,4500	575,75
4	6176	BATERIA Detalhamento DE LÍTIO, TENSÃO 3 V, MODELO CR2032, PARA PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR.	UNIDADE	ELGIN BATERIA CR2	40,00	4,7000	188,00
30	11326	CARTUCHO DE TONER Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: CE285A, MODELO 85A, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.600 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP, MODELOS: P1102, P1102W, P1102W, M1212NF, M1132. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O TONER DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP ORIGINAL	100,00	96,0000	9.600,00
56	19442	IMPRESSORA Detalhamento LASER MULTIFUNCIONAL (COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA), TECNOLOGIA: LASER; PADRAO DE COR: MONOCROMATICO; MEMORIA: MINIMA DE 128 MB; IMPRESSAO DUPLEX MINIMA DE 1200 X 1200 PPP; RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO (OPTICA) MINIMA DE 1200 X 1200 PPP; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMA DE 20 PPM EM A4 E 21 PPM EM CARTA; PROCESSADOR MINIMO DE 600 MHZ; CAPACIDADE DA BANDEJA: MINIMA DE 150 PAGINAS; CAPACIDADE DE SAIDA MINIMA DE 100 FOLHAS; CICLO MENSAL: MINIMO DE 10000 PAGINAS; INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI 802.11/A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7/ VISTA / XP / 2000 / 2008R2 / 2008 / 2003, MAC OS X 10,5 - 10,8 E VARIOS SISTEMAS OPERATIVOS LINUX; TAMANHO APROXIMADO: (LXPXA) 406 X 359,6 X 253 MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ELGIN ELGIN M655	2,00	1.250,0000	2.500,00
48	118397	DISCO RÍGIDO INTERNO PARA DESKTOP Detalhamento COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB; - TIPO: HDD; - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM; - INTERFACE DO DISCO: SERIAL SATA III (6.0GB/S); - FORMATO: 3,5 POLEGADAS; - CACHE DE NO MÍNIMO: 64MB; - NATIVE COMMAND QUEUING (NCQ) - COMANDO NATIVO DE ENFILEIRAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE, BEM COMO DEVERÁ ESTAR	UNIDADE	WD HD WD 500 GB	27,00	200,0000	5.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
47	118398	DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL	UNIDADE	ADATA HD EXTERN	19,00	450,0000	8.550,00
		Detalhamento COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB; - TIPO: HDD; - INTERFACE DO DISCO: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATIBILIDADE COM USB 2.0; - INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 3.0; - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8 GBPS (5.0 GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480 MBPS PARA USB 2.0; - PLUG & PLAY PARA WINDOWS; - LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32/64 BITS WINDOWS (A PARTIR DO 7), LINUX E MAC; - ALIMENTAÇÃO DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO); - DEVE ACOMPANHAR CABO USB 3.0 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL GUIA RÁPIDO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ALÉM DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA O SEU COMPLETO FUNCIONAMENTO. COM GARANTIA A PARTIR DA ENTREGA.					
5	118539	CABO DE REDE - CAIXA	CAIXA 305,000 ME	ELGIN CABO DE RE	31,00	476,0000	14.756,00
		Detalhamento CAIXA DE CABO COM NO MÍNIMO 305 METROS; - DEVERÁ SER DE CATEGORIA 5E; - TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E NÃO BLINDADO; - DEVERÁ SER DE COBRE NU COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO; - CONDUTORES DEVERÃO SER TRANÇADOS EM PARES; - CAPA EXTERNA DEVERÁ SER DE MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA DE COR AZUL; - DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 0036-08-0256; - DEVERÁ SER APLICÁVEL A NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444; - ISOLAMENTO DEVERÁ SER POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM; - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DEVERÁ DE NO MÍNIMO 10000 M .KM; - QUANTIDADE DE PARES DEVERÁ SER DE 4 PARES 24 AWG; DIÂMETRO NOMINAL DEVERÁ SER DE 4,8MM; A PROTEÇÃO EXTERNA DEVERÁ SER DE COR AZUL; - A CAIXA DE EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PAPELÃO; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO DE 5%.					
1	118543	ABRAÇADEIRA VELCRO	UNIDADE	MULTITOC MUV000	10,00	23,0000	230,00
		Detalhamento ABRAÇADEIRA DUPLA FACE COM VELCRO; DIMENSÕES DE 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO X 2,0 (DOIS) CENTÍMETROS DE LARGURA; EMBALADA DE FORMA INDIVIDUAL; DEVERÁ SER REUTILIZÁVEL; COMPATÍVEL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
58	118599	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UNIDADE	EPSON EPSON 3150	2,00	1.415,0000	2.830,00
		Detalhamento MULTIFUNCIONAL QUE NO MÍNIMO AS FUNÇÕES DE: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. - DEVE POSSUIR RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO; - TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA DE 4 CORES; - DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 X 1440 DPI DE QUALIDADE DE IMPRESSÃO; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 PPM EM PRETO E 15 PPM3 EM CORES; - POSSUIR CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, WI-FI; - SCANNER COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200 X 2400 DPI; - VOLTAGEM BIVOLT; - MANUAL EM PORTUGUÊS; - DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO COMPLETO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
50	118614	DOCK STATION	UNIDADE	HOOPSOM DOCKST	4,00	157,0000	628,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento CASE HDD DOCKING USB 2.0 (OU 3.0) PARA DISPOSITIVOS SATA 2.5"/3.5" E IDE 3.5". ESPECIFICAÇÕES: SUPORTAR DISCOS RÍGIDOS DE 2,5""/3,5"" SATA DE, NO MÍNIMO, 2TB (SATA/IDE) E DE 3,5"" IDE DE, NO MÍNIMO, 2TB; POSSUIR DUAS BAIAS; DEVE POSSUIR LEITORA(S) DE CARTÕES E SUPORTAR CARTÕES DE MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 64 GB; BIVOLT (ENTRADA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240V, 50 ~ 60HZ E SAÍDA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12V). FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS: - DEVE POSSIBILITAR O USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS DE 2,5 E DE 3,5 POLEGADAS QUE UTILIZEM AS TECNOLOGIAS SATA/IDE, PERMITINDO CÓPIA E CLONAGEM ENTRE OS MESMOS, SEM CONEXÃO COM UM COMPUTADOR; - DEVE PERMITIR SER UTILIZADO COMO CASE PARA HD, PERMITINDO ACESSO AO CONTEÚDO DO HD EXTERNO NO COMPUTADOR. - POSSUIR FUNÇÃO ONETOUCH BACKUP (OTB) E CLONAGEM; - POSSUIR INDICADORES DE FUNCIONALIDADE EM LED; - PERMITIR SUBSTITUIR QUALQUER DISPOSITIVO SEM DESLIGAR O EQUIPAMENTO (FUNÇÃO HOT-SWAPPABLE); - PLUG&PLAY; - SER COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/10/LINUX/MAC OS. - SER COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0, USB 3.0, SATA I E SATA II; - DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO SEUS ACESSÓRIOS (CABO DE ENERGIA, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS) À SUA COMPLETA UTILIZAÇÃO, EXCETO HDDS.					
2	118615	ADAPTADOR WIRELESS	UNIDADE	802.11N 802.11N	15,00	55,0000	825,00
		Detalhamento USB 2.0 OU SUPERIOR, DEVERÁ OPERAR NA VELOCIDADE DE CONEXÃO WIRELESS DE 150 MBPS OU SUPERIOR; ANTENA INTERNA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 2000, XP, VISTA E 7 32/64 BITS OU SUPERIOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11G, IEEE 802.11B E IEEE 802.11N. SUPORTE WEP 64/128, WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK TKIP/AES E IEEE 802.1X. DEVE POSSUIR INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY.					

TOTAL 51.782,75

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CASA DO COMPUTADOR LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ERICA DE FATIMA GENTIL		36.656.877/0001-82
Endereço		Nº
AVENIDA MATO GROSSO		92 N
Bairro	Cidade	CEP
MODULO 02	JUINA	78320000
Representante Legal		CPF
		009.876.531-05
Email		Telefone
OMIELETRO@GMAIL.COM		(66) 3566-1240

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
90	318	SWITCH	UNIDADE	TP LINK / TL-SG102	25,00	796,0000	19.900,00
		Detalhamento 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX), CONECTOR RJ-45, PADRÕES MÍNIMOS SUPORTADOS: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T). POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (NA FAIXA DE 100 A 240V) E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. POSSUIR LEDS PARA A INDICAÇÃO DO STATUS DAS PORTAS E ATIVIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
64	118396	NOBREAK COM POTÊNCIA MINIMA DE 1.400 VA	UNIDADE	TS SHARA UPS COM	4,00	612,0000	2.448,00
		Detalhamento EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 VA; E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MICROPROCESSADOR DSP, CISC/FLASH OU RISC/FLASH; BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220 V E SAÍDA 115 V; POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; LEDS NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK; ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA;					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FUNÇÃO MUTE QUE PERMITA INIBIR O ALARME SONORO DURANTE ALGUMA ANORMALIDADE; CHAVE/BOTÃO LIGA E DESLIGA COM MECANISMO QUE EVITE OS DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS; CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; SAÍDA PARA EXTENSÃO DE BATERIA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS; ATENDER AS NORMAS VIGENTES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOR COM A NORMA NBR 15014; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;					
61	118424	MEMÓRIA RAM Detalhamento DDR4 DE 8 GIGABYTES OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ, SODIMM, 1.2V, CL15, PC4-19200, DUAL CHANNEL. COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE POSSIBILITE, SEM NECESSIDADE DE USO DE NENHUM OUTRO RECURSO, A COMPLETA DE CONFORMIDADE COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM: O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DEVE ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA COM PROTEÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR VIBRAÇÕES, O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ SER NOVO, NÃO TENDO SIDO AINDA UTILIZADO. GARANTIA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. SUJEITO A DEVOLUÇÃO DO PRODUTO NO ATO DO RECEBIMENTO CASO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	BEST MEMORY DDR	70,00	300,0000	21.000,00
89	118426	SWITCH Detalhamento - POSSUIR, NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS 10/100/1000 ETHERNET RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; - POSSUIR, PELO MENOS, 4 (QUATRO) PORTAS SFP 100/1000 MBPS; - OCUPAR NO MÁXIMO 1 RACK UNIT; - POSSUIR NO MÍNIMO 104 GB/S DE CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING; - POSSUIR CAPACIDADE PARA 16.000, OU MAIS, ENDEREÇOS MAC; - POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 400 MHZ; - TAMANHO DE BUFFER DE NO MÍNIMO 1.5MB DE PACOTES; - OFERECER GERENCIAMENTO POR NAVEGADOR WEB E SNMP; - SUPORTAR PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z; - DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100V – 240 V, E FREQUÊNCIA SUPORTADA DE 50/60 HZ; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ALÇAS DE FIXAÇÃO; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 4 PÉS ANTIDERRAPANTES; - DEVE POSSUIR LEDS, POR PORTA, QUE INDIQUEM FUNCIONAMENTO, ATIVIDADE DO LINK E VELOCIDADE DE CONEXÃO; - DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO JUNTO À ANATEL; - DEVE POSSUIR GARANTIA PADRÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE; - DEVERÁ SER ENTREGUE COM A ÚLTIMA VERSÃO DO FIRMWARE DO FABRICANTE.	UNIDADE	HPE JL382A	1,00	4.790,0000	4.790,00
7	118592	CABO ÓPTICO Detalhamento - NÚMERO DE FIBRAS 04; - RESISTENTE A UMIDADE; - TUBO ÚNICO GELEADO; - ESTRUTURA DEVERÁ SER COM 01 ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO; - CAPA EXTERNA COG COM PROTEÇÃO ANTI UV; - DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E BENEFICIADO PELO PPB – IPI REDUZIDO; - PODERÁ SER INSTALADO INDOOR E OUTDOOR; - DEVERÁ SER F8 DROP; - NORMA APLICÁVEL: ABNT NBR 15596; - TIPO DE FIBRA ÓPTICA SM G.652 OU DE QUALIDADE SUPERIOR; - COMPATÍVEL COM FTTH; - PADRÃO DE CORES DOS TUBOS: ABNT; - CLASSE DE FLAMABILIDADE: CABO ÓPTICO GERAL – COG;	METRO	FIBRACEM FIB.0008	600,00	3,7300	2.238,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- DEVERÁ SER MONOMODO;					
69	118593	PATCH CORD LC/LC 2,5M	UNIDADE	FIBRACEM CDS.000	9,00	44,0000	396,00
		Detalhamento - DEVERÁ SER DUPLEX; - TER NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO; - POSSUIR CONEXÃO TIPO LC/LC; - MODELO SM 09.0; - DEVERÁ SER MONOMODO; - DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL; - DEVERÁ ATENDER ATENUAÇÃO E PERDA DE RETORNO CONFORME NORMA NBR 14433.					
62	118637	MEMÓRIA RAM	UNIDADE	BEST MEMORY DDR	50,00	145,0000	7.250,00
		Detalhamento DDR3 DE 4 GIGABYTES OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE 1333MHZ, 1.5V, CL9, PC3-10600, DUAL CHANNEL. COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE POSSIBILITE, SEM NECESSIDADE DE USO DE NENHUM OUTRO RECURSO, A COMPLETA AVERIGUAÇÃO DE CONFORMIDADE COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES. EMBALAGEM: O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE DEVE ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA COM PROTEÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR VIBRAÇÕES, O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ SER NOVO, NÃO TENDO SIDO AINDA UTILIZADO. GARANTIA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. SUJEITO A DEVOLUÇÃO DO PRODUTO NO ATO DO RECEBIMENTO CASO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES.					
77	118769	RACK DE PISO	UNIDADE	FIIBRACEM BPI.001	1,00	1.880,0000	1.880,00
		Detalhamento - DEVERÁ SER DE 24U FECHADO; - PORTA PRINCIPAL FRONTAL; - DEVERÁ POSSUIR PORTAS LATERAIS; - DEVERÁ POSSUIR 04 PÉS NIVELADORES; - QUADRO TRASEIRO COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS; - TETO DEVERÁ SER PREPARADO PARA RECEBIMENTO DO KIT DE VENTILAÇÃO; - MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE DE 670MM X LARGURA DE 600 MM; - DEVERÁ SER DE 19" ENTRE OS PLANOS DE FIXAÇÃO, COMPATÍVEL COM SERVIDOR, SWITCH, NOBREAK, PATCH PANEL. - COR PRETO.					

TOTAL 59.902,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

ERICA DE FATIMA GENTIL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		20.299.623/0002-03
Endereço		Nº
RUA ANTONIO BRAVO FILHO - LEI 6510		4298
Bairro	Cidade	CEP
PQ. SAGRADA FAMILIA	RONDONÓPOLIS	78735384
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
ROTACONTRATO@TERRA.COM.BR		6733841217

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
86	260	SWITCH	UNIDADE	TP LINK TLSG1016D	25,00	509,0000	12.725,00
		Detalhamento 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, CONECTOR RJ-45, NÃO GERENCIÁVEL, PADRÕES MÍNIMOS SUPORTADOS: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB (1000BASE-T); LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR QUE 10,6 MILISSEGUNDOS, MEMÓRIA E PROCESSADOR: MÍNIMO DE 512 KB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: MÍNIMO DE 512 KB. POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO (NA FAIXA DE 100 A 240V) E FREQUÊNCIA (DE 50/60 HZ). POSSUIR LEDS PARA A INDICAÇÃO DO STATUS DAS PORTAS E ATIVIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
71	440	PEN DRIVE	UNIDADE	MULTILASER PD588	150,00	30,9900	4.648,50
		Detalhamento CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB OU SUPERIOR, INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE MEMÓRIA FLASH, NÃO VOLÁTIL, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 98SE, ME, 2000, 2003, XP, VISTA E 7, DETECTADO AUTOMATICAMENTE (PLUG & PLAY), ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, GERENCIAMENTO POR MEIO DE LED INDICADOR DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	11280	ALICATE Detalhamento PARA CRIMPAR CONECTORES RJ-11 (4 PINOS), RJ-12 (6 PINOS) E RJ-45 (8 PINOS); 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM, CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	HAMMER HAMMER0	6,00	68,5000	411,00
87	118512	SWITCH Detalhamento - POSSUIR, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100/1000 ETHERNET RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; - POSSUIR NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 100/1000 MBPS; - OCUPAR NO MÁXIMO 1 RACK UNIT; - POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 52 GB/S DE ROUTING/SWITCHING; - DEVERÁ OFERECER GERENCIAMENTO POR NAVEGADOR WEB E SNMP; - DEVERÁ SUPORTAR PADRÕES IEEE 802.3 ETHERNET MIB; - TENSÃO DE ENTRADA 100 V – 240 V; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE ALÇAS DE FIXAÇÃO; - DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 4 PÉS ANTIDERRAPANTES; - DEVE POSSUIR LEDS, POR PORTA, QUE INDIQUEM FUNCIONAMENTO, ATIVIDADE DO LINK E VELOCIDADE DE CONEXÃO; - DEVE POSSUIR GARANTIA PADRÃO DE 12 (DOZE) MESES; - DEVERÁ SER ENTREGUE COM A ÚLTIMA VERSÃO DO FIRMWARE DO FABRICANTE; - ESTE SWITCH DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DOIS (02) CONECTORES MINI-GBIC DO TIPO LC COMPATÍVEL COM O SWITCH S4128F, PADRÃO SFP, SUPORTAR MODO DE OPERAÇÃO FULL DUPLEX E TECNOLOGIA GIGABYTE ETHERNET, DEVERÁ SER COM INSTALAÇÃO PLUG & PLAY E HOT-SWAP, COMPATÍVEL COM O PADRÃO IEEE 802.3Z (1000 BASE-LX).	UNIDADE	TPLINK TLSG2424P	1,00	3.417,0000	3.417,00
45	118537	CONECTOR RJ 45 MACHO Detalhamento - ALTURA 8,0MM; LARGURA 11,7MM; COR TRANSPARENTE; - TIPO DE CONECTOR RJ-45 MACHO PARA CABO TIPO U/UTP; - COMPONENTE UTILIZADO PARA TERMINAÇÃO DO CABO DE REDE; - 08 VIAS CATEGORIA 5E; - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA;	UNIDADE	FORTREK 112	1450,00	0,8500	1.232,50
67	118538	PATCH CORD - 1,5M Detalhamento - O PATCH CORD DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO; - DEVERÁ SER DE CATEGORIA 5E; - SER COMPATÍVEL COM LINHA FCS; - CONECTORES RJ45 DEVERÁ SER DE GARRAS DUPLAS, GARANTINDO A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; - SUPORTE POE 802.3AF E 802.3AT; - COR EXTERNA AZUL; - TIPO DE CONECTOR RJ-45 EM AMBAS AS PONTAS; - TIPO DE CABO U/UTP CAT.5E; - DIÂMETRO NOMINAL DE NO MÍNIMO 5,2MM; - TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMATO 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE NO MÍNIMO 0,20MM; - CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR; - QUANTIDADE DE PARES 4, 24 AWG; - MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFORO COM 50 IN (1,27M) DE OURO E 100IN (2,54M) DE NÍQUEL; - MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO – PLUG: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B OU CROSS-OVER; - ESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS; - CERTIFICAÇÕES: ETL CANAL 4 CONEXÕES, ETL VERIFIED, ANATEL 1277-07-0256 (CABO U/UTP CAT.5E FLEXÍVEL), 1279-07-0256 (CABO MANOBRA), UL LISTED E173971 (CM); - NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2, ISSO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC PARTE 68, NBR 14565.	UNIDADE	FURUKAWA SOHOP	153,00	12,5400	1.918,62
42	118718	CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 LINHAS E 12 RAMAIS	UNIDADE	INTELBRAS CONECT	14,00	1.261,4000	17.659,60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 02 LINHAS E 12 RAMAIS; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA INTEGRADA PARA POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA CENTRAL PARA MAIS RAMAIS SEM FIO. POSSUIR FUNÇÕES: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHAS, RAMAL ECONÔMICO, BLOQUEIO DO RECEBIMENTO DE CHAMADAS A IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS AUTOMÁTICA E INCORPORADA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA PEN DRIVE, SIGA-ME EXTERNO, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO.					

TOTAL 42.012,22

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATIC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
A H DA S MORAIS		02.437.839/0001-17
Endereço		Nº
RUA ALBUQUERQUE PESSOA		363
Bairro	Cidade	CEP
VILA SANTO ANTONIO	SAO JOSE DO RIO PRETO	15014440
Representante Legal		CPF
		339.529.918-05
Email		Telefone
licitartudi@gmail.cmo		1730112349

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	14743	CARTUCHO DE TONER Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: MLT-D111S, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DSI CF283A	50,00	32,0000	1.600,00
36	20026	CARTUCHO DE TONER Detalhamento PRETO, REFERENCIA: CF210AB, NOVO, NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 FOLHAS. PRAZO DE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DSI TN-3472	25,00	37,0000	925,00
37	20027	CARTUCHO DE TONER Detalhamento CIANO, REFERENCIA: CF211AB, NOVO NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.800 FOLHAS. PRAZO DE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DSI CB435A	25,00	30,0000	750,00
38	20028	CARTUCHO DE TONER	UNIDADE	DSI TN-2370	25,00	30,0000	750,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento AMARELO, REFERENCIA: CF212AB, NOVO NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.800 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
39	20029	CARTUCHO DE TONER Detalhamento MAGENTA, REFERENCIA: CF213AB, NOVO NAO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MINIMO DE 1.600 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DSI CE285A	25,00	26,0000	650,00
33	118500	CARTUCHO DE TONER Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: TN 3472, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA BROTHER, MODELOS: HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6202DN, HL-6402DW, DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DSI CF210A	76,00	31,0000	2.356,00
13	118549	CARTUCHO DE CILINDRO - FOTOCONDUTOR Detalhamento FOTOCONDUTOR - CARTUCHO DE CILINDRO, REFERÊNCIA: DR3440BR. NOVO, NÃO REMANUFATURADO. UNIDADE DE IMAGEM TER RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS. UTILIZADO NOS TONERS TN3472, TN3422, TN3442, TN3492, TN3472BR, TN3422BR, TN3442BR, TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS DE IMPRESSORAS BROTHER: DCP-L5652DN, DCP-L5652, DCP-L5602DN, DCP-L5602, MFC-L5702DW, MFC-L5702, DCPL5502DN, DCP-L5502, MFC-L6702DW, MFC-L6702, MFC-L5902DW, MFC-L5902, MFC-L5802DW, MFC-L5802, MFC-L6902DW, MFC-L6902, HL-L5102DW, HL-L5102, HL-5202DW, HL-L5202, HL-L6402DW, HL-L6402, HL-L6202DW, HL-L6202. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DSI DR-3440	12,00	50,0000	600,00

TOTAL 7.631,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

A H DA S MORAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		10.820.186/0001-89
Endereço		Nº
RUA GOIAS		862
Bairro	Cidade	CEP
HIGIENOPOLIS	CATANDUVA	15805000
Representante Legal		CPF
		216.721.888-57
Email		Telefone
lucas@fprinte.com.br		1735310300

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	287	CARTUCHO DE TONER Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: CB435A, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 FOLHAS. PRAZO DE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	FASTPRINTER CB43	50,00	20,0000	1.000,00
34	1994	CARTUCHO DE TONER Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: CF283AB, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 FOLHAS. PRAZO DE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	FASTPRINTER CF28	200,00	20,0000	4.000,00
31	6215	CARTUCHO DE TONER Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: CE285A, MODELO 85A, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.600 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP, MODELOS: P1102, P1102W, P1102W, M1212NF, M1132. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	FASTPRINTER CE28	255,00	20,0000	5.100,00
26	15607	CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	FASTPRINTER CH56	36,00	83,3300	2.999,88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento COLORIDO, REFERÊNCIA: CH564HB, MODELO 122XL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 7,5 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 330 PÁGINAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					

TOTAL 13.099,88

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021

Pregão Eletrônico Nº 87/2020

Aos 7 dias do mês de Janeiro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
REPREMIG REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		65.149.197/0002-51
Endereço		Nº
RUA IRACEMA		
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM LIMOEIRO	SERRA	29164002
Representante Legal		CPF
		013.371.746-10
Email		Telefone
rodrigo@repremig.com.br		3130474990

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	17292	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: CN625AM, MODELO 970XL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 173,5 ML, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.200 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP MODELOS: OFFICEJET PRO X-476DW E X-451DW. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP CN625AM	14,00	440,0000	6.160,00
21	20023	CARTUCHO DE TINTA Detalhamento AMARELO, REFERÊNCIA: CN628AM, MODELO 971XL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 83 ML. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP MODELOS: OFFICEJET PRO X-476DW E X-451DW. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	HP CN628AM	14,00	450,0000	6.300,00
19	20024	CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	HP CN627AM	14,00	440,0000	6.160,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento MAGENTA, REFERÊNCIA: CN627AM, MODELO 971XL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 80,5 ML. USO EM IMPRESSORAS MARCA HP MODELOS: OFFICEJET PRO X-476DW E X-451DW. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
14	20025	CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	HP CN626AM	14,00	730,0000	10.220,00
		Detalhamento CIANO, REFERÊNCIA: CN626AM, MODELO 971XL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO 86,5 ML. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP MODELOS: OFFICEJET PRO X-476DW E X-451DW. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O TONER DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
29	118672	CARTUCHO DE TONER	UNIDADE	SAMSUNG ML-D285	100,00	290,0000	29.000,00
		Detalhamento PRETO, REFERÊNCIA: D2850B, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. PARA EM IMPRESSORAS MARCA SANSUNG MODELOS: ML-2850, ML-2851 ML2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O TONER DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
					TOTAL		57.840,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 87/2020.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 87/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

REPREMIG REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE